

PORTARIA PREVCOM Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Estabelece a substituição entre as Diretorias da SP-PREVCOM

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o previsto no Artigo 43, *caput*, do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, nas ausências de Diretor, não superiores a 90 (noventa) dias, a substituição deverá ocorrer da seguinte forma:

- I - O Diretor-Presidente substitui o Diretor de Investimentos;
- II - O Diretor de Investimentos substitui o Diretor de Seguridade;
- III - O Diretor de Seguridade substitui Diretor de Relacionamento Institucional; e
- IV - O Diretor de Relacionamento Institucional substitui o Diretor Administrativo.

Artigo 2º - Na ausência ou impedimento do Diretor e de seu respectivo substituto previsto no Artigo 1º, a substituição pode ser realizada por outro Diretor designado.

Artigo 3º - A substituição ocorrerá sem prejuízo das atribuições principais e sem acréscimo de vencimentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por:
KARINA DAMIÃO HIRANO
CPF: ***.103.778-**
Data: 15/03/2024 09:43:43 -03:00



KARINA DAMIÃO HIRANO
Diretora-Presidente interina



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 83PQH-47G6H-WGD9W-4UJ6X

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARINA DAMIÃO HIRANO (CPF ***.103.778-**) em 15/03/2024 09:43 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.148.116.40	Lat: -23,579255 Long: -46,641581
	Precisão: 1536 (metros)
Autenticação	khi****@sp.gov.br
Email verificado	
FPu9UMfzleIEyhS/uRPWjb4pMMjZyJyFDqdYwvRV0Tc=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/83PQH-47G6H-WGD9W-4UJ6X>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>



Diário Oficial do Estado de São Paulo

Publicado na Edição de 18 de Março de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

PORTARIA PREVCOM Nº 4, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Estabelece a substituição entre as Diretorias da SP-PREVCOM

A Diretora-Presidente interina da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no artigo 45 do Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto 57.785 de 10-02-2012;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em conformidade com o previsto no Artigo 43, *caput*, do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, nas ausências de Diretor, não superiores a 90 (noventa) dias, a substituição deverá ocorrer da seguinte forma:

I - O Diretor-Presidente substitui o Diretor de Investimentos;

II - O Diretor de Investimentos substitui o Diretor de Seguridade;

III - O Diretor de Seguridade substitui o Diretor de Relacionamento Institucional; e

IV - O Diretor de Relacionamento Institucional substitui o Diretor Administrativo.

Artigo 2º - Na ausência ou impedimento do Diretor e de seu respectivo substituto previsto no Artigo 1º, a substituição pode ser realizada por outro Diretor designado.

Artigo 3º - A substituição ocorrerá sem prejuízo das atribuições principais e sem acréscimo de vencimentos.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.